



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Coordenadoria de Assistência Social

memo 01/2018/SMDS

Contagem, 26 de fevereiro de 2018

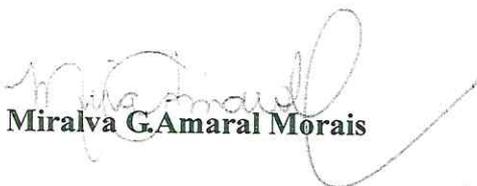
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação – Secretaria de Desenvolvimento Social
Assunto: Parecer Técnico dos gestores

Senhora presidente,

Atendendo ao previsto nos termos do artigo 59 da Lei 13019/2014, encaminhamos relatório com parecer técnico referente ao termo de colaboração 002/2017 celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e a OSC NIC – Núcleo de Incentivo à Cidadania.

Ressaltamos que a parcela referente ao mês de janeiro de 2018 não foi repassada à entidade.

À disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.


Miralva G. Amaral Moraes

Gestoras da parceria


Juliana M. do Nascimento

CÓPIA

Recebido
27/02/18


Ilma sra.

Raquel Gualtieri

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ÓRGÃO MUNICIPAL: Secretaria de Desenvolvimento Social e
Habitação

DATA:

26/02/2018

PARECER TÉCNICO
DECRETO Nº 30/2017

PROCESSO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCELA/Nº:	08 referente a janeiro/18 não foi repassada	(X) PARCIAL/ANUAL () FINAL
PARCERIA Nº:	002/2017			
PARCEIRO:	NIC – NÚCLEO DE INCENTIVO À CIDADANIA			
CNPJ:	06.986.035/0001-28	PERÍODO:	15/05 /2017	À 14/ 05 /2018
VALOR TOTAL CELEBRADO:	6.532.867,56			

ANÁLISE TÉCNICA - Conclusão descrevendo se o objeto proposto no Plano de Trabalho foi atingido em sua totalidade, bem como acerca da correta aplicação dos recursos

Relatório da parceria 002/2017- Dispensa 002/2017 referente à parcela de janeiro de 2018. Cumpre-nos ressaltar que foram repassadas até a presente data as parcelas conforme descritas abaixo:

CRAS – RECURSO FEDERAL:

Nº PARCELAS	VALOR	FONTE	PARCELAS RECEBIDAS	DATA DO RECEBIMENTO
12	R\$96.000,00	2129	04	25/9/17, 05/10/17, 30/11/17, 21/12/17

CRAS – RECURSO MUNICIPAL

Nº PARCELAS	VALOR	FONTE	PARCELAS RECEBIDAS	DATA DO RECEBIMENTO
12	R\$134.725,64	0100	07	05 E 31/07/17 ; 05/09/17 ;02/10/17 31/10/17 ; 30/11/17 ; 06/12/17

OBSERVAÇÃO: Foi repassada uma parcela no valor de R\$406.476,96 em 15 de dezembro de 2017. Fonte municipal (0100). **Ressalta-se que este valor é o mesmo que deveria ser repassado pelo Estado em 12 parcelas**

CREAS – RECURSO FEDERAL:

Nº PARCELAS:	VALOR	FONTE	PARCELAS RECEBIDAS	DATA DO RECEBIMENTO
12	95.000,00	2129	04	25/09/17 ; 05/10/17 ; 30/11/17 ; 21/12/17

CREAS – RECURSO MUNICIPAL:

Nº PARCELAS	VALOR	FONTE	PARCELAS RECEBIDAS	DATA DO RECEBIMENTO
12	R\$174.806,91	0100	07	05 e 31/07/17; 05/09/17; 02/10/17; 31/10/17; 30/11/17; 06/12/17.

OBSERVAÇÃO: Foi repassada uma parcela no valor de R\$120.000,00 em 15 de dezembro de 2017. Fonte municipal (0100). **Ressalta-se que este valor é o mesmo que deveria ser repassado pelo Estado em 12 parcelas.**

No que tange à **meta 1/Proteção Social Básica**: os recursos humanos/ equipes de referência que devem compor as equipes das dez unidades CRAS são compostas por 5 profissionais de nível superior sendo quatro assistentes sociais e um psicólogo conforme resolução 269 de 13 de dezembro de 2006 – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Ministério do Desenvolvimento Social.

De acordo com a NOB, os município de grande porte podem contar com até 4 profissionais de nível médio.

Ressaltamos que as equipes dos **CRAS Industrial, Nova Contagem, Icaivera e Sede** faltam profissionais assistentes sociais.

Meta 2: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e lanches pedagógicos: foi necessário formalizar pedido de lanches a partir da data de 3 de outubro de 2017 conforme demanda registrada em email anexo.

Meta 3: no que se refere ao material de consumo: foi solicitado material/suprimentos de informática na data de 19 de outubro de 2017 à OSC e novo pedido à secretária e diretoria financeira no dia 07 de novembro sem resposta. (em anexo).

De acordo com o artigo 22 da Lei 13.019, inciso II, deverá constar no Plano de Trabalho: “forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas”. Diante do exposto no referido artigo, as atividades a serem executadas por meio dos serviços tipificados através da resolução 109 de 11 de novembro de 2009 não foram elencadas no plano de trabalho da parceria 002/2017.

Em relação às metas relacionadas aos **CREAS, Meta 1 RH**, está prevista uma quantidade de 70 (setenta) unidades, entretanto, hoje nos CREAS e Diretoria de Média Complexidade contamos com 43 (quarenta e três) e demanda de contratação imediata de mais 09 (nove) contratações.

Acerca da **Meta 2** Serviços de Terceiros, foi solicitado verbalmente pela secretária Luzia Ferreira a contratação de veículo com motorista para atender aos CREAS, entretanto, a OSC não acatou à solicitação.

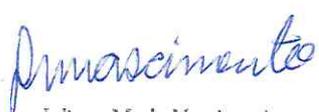
Meta 3 Gêneros de Alimentação, todas as solicitações de lanches realizadas pela Diretoria foram atendidas.

Meta 4 Material de Consumo, foi solicitado e atendido apenas para a confecção de máscaras para a Festa de Carnaval do CREAS Eldorado com os usuários.

Cabe ressaltar que não tivemos acesso à prestação de contas entregue pela OSC, somente ao relatório elaborado pelo Setor Financeiro desta secretaria, desta forma não foi possível verificar se a documentação apresentada condiz com o quadro atual de Recursos Humanos dos CREAS e Diretoria de Média Complexidade, gêneros de alimentação e materiais de consumo utilizados.

CONCLUSÃO FINAL – Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta?

	INTEGRALMENTE ()	
SIM()	PARCIALMENTE (x)	JUSTIFICATIVA De acordo com RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: “deixou de conciliar saldo contábil, deixou de apresentar o formulário devidamente preenchido conforme manual de prestação de contas: a declaração de aplicação dos recursos do objeto e relatório de mão de obra utilizada”. RELATÓRIO EM ANEXO.
NÃO ()	RECOMENDAÇÕES	Ajustes referentes aos recursos humanos/profissionais que compõem as equipes de referência dos CRAS e CREAS. Ajustes referentes à contratação de serviços de terceiros: informática, prestador de serviços bem como material de consumo.

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:	Miralva G. Amaral Morais e Juliana Milagres do Nascimento
DATA DO PARECER:	26/ 02 / 2018
ASSINATURAS:	 Miralva G. Amaral Assistente Social CRESS-MG  Juliana M. do Nascimento Assistente Social CRESS-MG 8868
Nº DE MATRÍCULA:	133901-6 / 139145-0